



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**R. ADHEMAR DE BARROS, 530**  
**CNPJ 45 547 403/0001-93**

**EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS (art.38 c/c 40)**

Convidamos V.Sª p/participar do presente Convite de Preços, nas condições gerais e prazos abaixo especificados, cientificando-o do recebimento, através do recibo de entrega anexo a este Edital.

**CARTA CONVITE N° 003/2017**

**Abert. do Processo 27/03/2017**

**Encerramento 04/04/2017**

**Prazo p/recurso de 2 dias Art.-109 § 6º**

***O presente Edital será regido pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.***

**Recebimento da Proposta, local dia e hora**

Div. de Compras 04/04/2017/9:00 hs.

**Abertura dos envelopes-local, dia e hora**

Div. de Compras 04/04/2017/09:10 hs.

- I - Descrição sucinta e clara do objeto da Licitação.  
Contratação de empresa no ramo de rodeios, para locação de bois redomão (de rodeio); salva vidas; serviço veterinário; despesas assessorias; locação de tendas; rede elétrica de baixa tensão com gerador; arquibancadas; camarotes vip; arena, bretes e currais e fechamento da área do Recinto de Exposições para a realização da 36ª Festa do Peão Boiadeiro, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo o tipo de licitação a de menor preço.
- II- Do prazo p/assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos Art.64, p/execução do contrato e para entrega do objeto da licitação.  
A execução do contrato ocorrerá nos dias 04 a 07.05.2017 no Recinto de Exposições de Bastos. O contratado ao ser convocado a assinar o contrato, deverá fazê-lo no prazo de 48 hs, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.
- III- Sanções p/o caso de inadimplemento.  
será aplicada a advertência e multa conforme item XVI abaixo, art. 87, inc. I e II.
- IV- Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico. O edital e anexos serão fornecidos na Divisão de Compras, na Rua Adhemar de Barros, 530, das 8:00 hs às 17:00 hs..
- V- Se há projeto executivo disponível na data da publicação do Edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido. Nihil.
- VI- Condições p/participação na licitação e forma de apresentação das propostas. Os documentos p/habilitação serão exigidos parcialmente nos termos do art. 32 § 1º desta Lei, conforme descrito abaixo:-  
Apresentar propostas datilografadas no impresso anexo a este Edital ou digitado no impresso próprio, colocando os preços nas colunas indicadas, s/rasuras, com preço total. Deverá ainda apresentar a xerox autenticada ou original do **Cartão do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e RG do proprietário ou CNH e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e para as empresas vencedoras, a CND do INSS e da Procuradoria Geral da União e CRF do FGTS e para as empresas com sede neste Município de Bastos também a CND de Tributos Municipais**, em envelope opaco, distinto do envelope proposta que compreenderá a 1ª fase da Licitação. A segunda fase será composta da abertura dos envelopes propostas. As propostas e documentos deverão ser colocados em envelope opaco, lacrado, com o nome do proponente e mencionando o Convite de Preços nº 003/2017. Somente participarão da 2ª fase, os proponentes habilitados na 1ª fase, àquele que deixar de apresentar os documentos acima será considerado inabilitado.
- VII- Critério p/julgamento art.45, § 1º, inc. I. Será JULGADA a proposta de menor preço global apresentada pelas proponentes. O resultado do julgamento será afixado na Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Estado. Em caso de empate será adotado o sorteio.
- VIII- Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e às condições p/atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.  
Divisão de Compras, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, por meio de fac-símile, telefone, correio etc., fone:-(0xx14)3478-9800.
- IX- Condições equivalentes de pgtº entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais. Nihil
- X- Critérios de aceitabilidade dos preços unitários e globais conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixa de variação em relação a preços de referência. Nihil
- XI - Critério de reajuste. Somente serão aceitos reajustes para contratos com período de duração igual ou superior a 12 meses, conforme Lei 10.192/2001.
- XII- Condições de pagamento:- Conforme apresentação, após e entrega dos serviços e emissão da nota fiscal.
- XIII- Instruções e normas p/os recursos previstos nesta Lei.  
Será respeitado prazo de 2 dias p/recurso, dos atos previstos no art. 109 e incisos desta Lei, devendo dirigir petição a Prefeita Municipal dos atos da Comissão.
- XIV- Dotação orçamentária:- funcional/programática e categoria econômica.  
Conforme documento anexo a este Edital, fornecido pela Divisão de Contabilidade.
- XV- Condições de recebimento do objeto da Licitação.  
Será recebido pelo Sr. Walter Garcia Júnior – Assistente de Secretário Municipal de Administração, que acusará o recebimento provisório e definitivo, atestando quantidade e qualidade.
- XVI- Direitos e responsabilidades das partes, penalidades, e valores da multa.  
A inadimplência ensejará a advertência e multa correspondente a 50% do valor Adjudicado, art.87, incisos I e II da Lei 8.666/93.
- XVII- Fica desde já assegurado os direitos da Administração em caso de rescisão, previstos no Art. 77 desta Lei.

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**aos 27 de março de 2017.**

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS**